

## ATA DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

Aos dezesseis dias do mês abril, do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e quinze minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes na Praça Waldemar Magalhães, nº 01 - Centro - nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitação se reuniu para dar prosseguimento ao Edital da Tomada de Preços nº 03/2019, referente à escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa Especializada na execução de obras de drenagem pluvial e pavimentação de uma rua projetada em Visconde de Imbé, 2º Distrito de Trajano de Moraes, constantes das especificações técnicas, Projeto Básico aprovado, conforme edital do certame e seus anexos. Tendo credenciadas para o certame licitatório as seguintes firmas: RICON GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, SILGUI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, ENGEPLANFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI-EPP, JUNGER DE MADALENA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA e PV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Dando continuidade ao certame, como previsto na ata da reunião anterior, após avaliação da Comissão Permanente de Licitação na documentação de habilitação das licitantes participantes, auxiliada pelo profissional da área técnico da administração, nos documentos alusivos a qualificação técnica. Foram declaradas inabilitadas as empresas: JUNGER DE MADALENA SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelos motivos, deixou de apresentar o Termo de Abertura do seu balanço patrimonial onde consta o registro na junta comercial, apresentou o alvará de funcionamento em cópia simples, foi solicitado o documento em original e o mesmo não foi apresentado, deixou de apresentar o contrato de prestação de serviços do seu responsável técnico, apresentou sua proposta de preços nos documentos de habilitação fora do envelope de proposta de preços. SILGUI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelos motivos, o Senhor Vitor Stutz Pinto está no quadro técnico da empresa, sendo empregado e ocupante de função nesta Prefeitura Municipal, sendo inclusive o autor do projeto básico, seu representante não se fez presente nesta reabertura onde era necessário apresentar os documentos originais para autenticação. PV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelos motivos, não apresentou o índice de liquidez de Solvência Geral e os demonstrativos contábeis também não foram assinados em conjunto pelo sócio proprietário da empresa. Das empresas habilitadas: RICON GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP e ENGEPLANFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, que atenderam o edital na integra. O representante credenciado e presente da empresa: PV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, após avaliação dos documentos de habilitação e decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, manifesta o interesse em interpor recursos, tendo o mesmo direito a empresa e SILGUI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, que não se fez presente nesse procedimento. O representante da empresa JUNGER DE MADALENA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA manifestou o desinteresse em ingressar com recursos. O prazo fundamentado na Lei 8666/93, art. 109, serão respeitados, ficarão as

A gy.



licitantes a partir do ato/intimação a apresentar em cinco dias úteis a suas argumentações, desde já os presentes cientes da apresentação do direito a impugnação dos recursos apresentados com o mesmo fundamento legal mencionado. Os envelopes contendo as propostas de preços serão mantidos devidamente lacrados. O Presidente no uso de suas atribuições legais aguardará o prazo recursal. A remarcação do procedimento será definida posteriormente que será comunicado a todos os licitantes participantes, ficarão todos os documentos e envelopes das propostas em posse da Comissão Permanente de licitação. Nada mais a relatar, determina o Presidente o encerramento da reunião e que fosse lavrada a competente Ata, que vai assinada pelos licitantes presente e participantes, pelo presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, que será disponibilizada no site da Prefeitura para ciência de todos, no link de origem da presente Tomada de Preços.

Carlos Antero Pires dos Santos Presidente C.P.L.

Antonio Carlos Fernandes Clemente Secretário C.P.L. Rosangela da Silva Lourenço Membro C.P.L.

Licitantes

RICON GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP,

SILGUI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,

ENGEPLANFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI-EPP,

JUNGER DE MADALENA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

PV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA